

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A AGÊNCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO ESTADO DE ALAGOAS – AGIMCA.

Pelo presente instrumento de cooperação técnica, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.264.628/0001-83, Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade tendo a interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a Sra. **MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, funcionária pública e do outro, a **AGÊNCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO ESTADO DE ALAGOAS – AGIMCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 35.980.881/0001-39, localizado na Rua José Souza da Silva, S/N, Cep: 57.250-000, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Edson Brás dos Santos Júnior**, nomeado pela portaria nº 41/2022.

Resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas do presente termo, da Lei Orgânica do Município, lei 8.666/93, lei 10.520/02 e demais dispositivos vigentes pela CF/88.

1. DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O objeto do presente termo de cooperação consiste na disponibilização, por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE** por intermédio da procuradoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitação (CPL) via Secretaria de Administração Gestão e Planejamento, as quais possuem sedes próprias, composta por seus membros instaurados através de Portaria em vigor e Pregoeiro também nomeado por Portaria, designados para a realização dos procedimentos licitatórios do **MUNICÍPIO**, quais sejam, dispensa, pregão (presencial ou eletrônico), tomadas de preços, cartas convites, adesão de ata de preço e demais procedimentos licitatórios que se façam necessários para a aquisição e contratação de bens e serviços indispensáveis para o funcionamento da **AGIMCA**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PRESIDENTE

A formalização do presente Termo de Cooperação Técnica, que firmam nesta data o Município de Campo Alegre e a Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro Municipal de Campo Alegre do Estado de Alagoas – AGIMCA, justifica-se diante da necessidade que a Autarquia possui em manter aos serviços de sua competência e que os mesmos sejam prestados com eficiência e probidade, necessitando da contratação de produtos e serviços das mais diversas variedades indispensáveis para o bom funcionamento da AGIMCA.

Diante da necessidade de tais aquisições, a AGIMCA, por ser uma autarquia independente, detentora de CNPJ próprio, necessita da formação de uma Comissão Permanente de Licitação (CPL), porém, a AGIMCA não detém setor de licitação, em virtude de possuir poucos servidores em seus quadros, não sendo possível a sua formação.

Justifica-se desta forma, a realização do presente Termo de Cooperação Técnica, com o objetivo de cumprir as exigências legais para a aquisição de materiais e serviços e atuar dentro dos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, indispensáveis para a Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE


O município de Campo Alegre se compromete em ceder a sua Comissão Permanente de Licitação composta por seus membros, sede e equipamentos, para a realização de todos os atos necessários aos processos licitatórios da AGIMCA, sem prejuízo das atividades da CPL para com o Município de Campo Alegre, bem como, de sua Procuradoria Jurídica.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO AGIMCA

A AGIMCA de Campo Alegre/AL se compromete em enviar à Comissão Permanente de Licitação do Município, todos os documentos necessários para a realização dos certames, dispensas e demais procedimentos licitatórios que forem necessários, tais como, ofícios, termo de referência, orçamentos e demais documentos de responsabilidade da AGIMCA.

SUBCLAUSULA ÚNICA: é de inteira responsabilidade da AGIMCA a homologação, e assinatura do Instrumento Contratual, ficando unicamente a cargo da Prefeitura a Manutenção da ordem cronológica dos Pregões Municipais.

5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PRESIDENTE

O presente Termo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024.

6. DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE TERMO


O presente termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a elaboração de termo aditivo, desde que as alterações tenham por fim atender ao interesse Público.

7. DO FORO

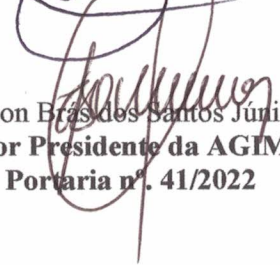
Para dirimir eventuais dúvida que nela possam surgir, os partícipes elegem de comum acordo, o fórum da comarca de Campo Alegre, Estado de Alagoas, renunciando desde já, a escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Alegre , 20 de abril de 2022


MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito – Contratante


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento


Edson Brás dos Santos Júnior
Diretor Presidente da AGIMCA
Portaria nº. 41/2022